



**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 009/2023 – PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 009/2023 – PMC**

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do artigo 75, incisos II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, bem como no Parecer emitido pelo Assessor Jurídico Municipal, o **Dr. Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez**, datado de 27 de Junho de 2023, no qual opina pela legalidade da presente contratação, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Administrativo Nº 009/2023 - PMC**, a **Dispensa de Licitação Nº 009/2023 - PMC**, cujo objeto destina-se a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área do direito administrativo, para o auxílio na elaboração de estudos técnicos preliminares, elaboração de termo de referência e demais documentos inerentes a fase interna dos procedimentos de compras e/ou contratação de serviços para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Caetés/PE, em favor de **THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME**, estabelecida à Rua Liberato Correia, nº 174, Bairro – Centro – Jupi/PE – CEP: 55.395-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.690.876/0001-57, FONE: (87) 9.9988-3758, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Cordeiro Benassi**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, sob o nº 49.041, portador do CPF nº 053.749.994-60, residente e domiciliado na Rua Liberato Correia, nº 174, Bairro – Centro – Jupi/PE. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)** conforme proposta da contratada e por ter apresentado o menor preço.

Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Caetés/PE, 05 de Julho de 2023.

Nivaldo da Silva Martins
Prefeito